



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO

Cuidando dos nossos gente!

Projeto de Lei nº 015/2023

Aprovado Reprovado

Votos 1

Data 29/08/2023

MENSAGEM nº 023/2023

Secretário

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência à elevada deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 015/2023 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023

A presente propositura legislativa tem por finalidade obter a providencial autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa abrir no orçamento municipal vigente um crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a finalidade de viabilizar a implementação do piso da enfermagem, por meio de complementação dos vencimentos, aos profissionais da enfermagem do Município de Campestre do Maranhão.

Diante disso, demonstrado o cabimento e adequação legal do presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, bem como a ausência de vícios formais ou materiais de legalidade, e considerando não haver nenhuma usurpação de competência legislativa, além de se verificar notório interesse público, submeto a presente propositura à elevada consideração e julgamento dos Nobres Edis, na certeza de que sua aprovação estará em rigorosa sintonia com o ordenamento jurídico vigente.

Assim, contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Campestre do Maranhão/MA, 25 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

PROJETO DE LEI Nº 915, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora **ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE**
Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA / LOCAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, por meio do Gabinete
Municipal aprova o seguinte:

Art. 1º Fica alterado o orçamento vigente da Prefeitura em virtude
da alteração orçamentária no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), decorrente da inclusão
de projetos para a manutenção das instalações de enfermagem, ambulâncias, unidades
ambulatório diurno e serviços programados a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA 0000 - FUNDO MUNICIPAL

FUNÇÃO 01 - SAÚDE

DESCRIÇÃO: 0000 - FUNÇÃO SAÚDE - ATENDIMENTO BÁSICO, HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

TRIBUTOS: 0000 - 0000 - MANUTENÇÃO DA RESERVAÇÃO DOS HOSPITAIS E
AMBULATORIAIS

Descrição do Projeto	Valor do Projeto	Valor Total
1.1.0000.00 - Manutenção e Manutenção de Equipamentos	1.000.000	1.000.000,00
1.1.0000.00 - Manutenção de Equipamentos	1.000.000	1.000.000,00
1.1.0000.00 - Manutenção de Equipamentos	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00



PROJETO DE LEI Nº 015, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados ao custeio de despesas com a manutenção dos profissionais da enfermagem, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 0008 – ATENÇÃO BASICA

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301/302 – ATENÇÃO BASICA/ ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 3013 – MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.605.00	R\$ 350.000,00
	1.600.00	
	1.500.00	
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	1.605.00	R\$ 350.000,00
	1.600.00	
	1.500.00	
TOTAL		R\$ 700.000,00



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

Art. 2º A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado ----- R\$ 200.000,00

10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ----- R\$ 200.000,00

10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ----- R\$ 150.000,00

10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ----- R\$ 150.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 25 de agosto de 2023.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal